

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS
EE PROFESSOR FERNANDO DE AZEVEDO
Rua Cordovil Fernandes Lopes, c8 Jd Castelo - Santos.
E-mail: e011812a@educacao.sp.gov.br

O Diretor Escolar da **EE Prof. Fernando de Azevedo**, Município de Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da Resolução SEDUC 93/2024, torna público o presente edital de abertura de processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) nesta Unidade de Ensino.

I - VAGA: 02 VAGAS Para Coordenador de Gestão Pedagógica.

II - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adida ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência e Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS.
- b) Contar com no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1095 - um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena e encontrar-se em efetivo exercício.
- d) Entrega de Proposta de Trabalho.

III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competências para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e nos horários de trabalho de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo disponibilizados pela SEDUC/SP;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias a organização, ao planejamento, aos acompanhamentos à avaliação e à análise dos resultados dos recursos de reforço e recuperação;
- f) Decidir juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os docentes quanto as concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes as áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades e ensino bem como dos objetivos e metas a serem atingidas;
- h) Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os docentes e demais gestores da Unidade Escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS
EE PROFESSOR FERNANDO DE AZEVEDO
Rua Cordovil Fernandes Lopes, c8 Jd Castelo - Santos.
E-mail: e011812a@educacao.sp.gov.br

IV - DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO A CGP

Para o desempenho da função CGPG deverá apresentar o PERFIL PROFISSIONAL:

- a) Propicie a participação proativa de todos os docentes nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) Vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e as necessidades, bem como as práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os estudantes;
- c) Contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na Unidade Escolar;
- d) Conheçam e contribuam na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;
- e) Conheça os indicadores externos da escola onde deseja atuar, reconhecendo as potencialidades;
- f) Possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e a capacidade para o trabalho coletivo utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
- g) Mostre-se flexível as mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado por meio de Lives e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;
- h) Ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;
- i) Tenham disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;
- j) Comprometam-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
- k) Conheça as diretrizes das avaliações externas como: PROVA PAULISTA, SAEB e SARESP;
- l) Tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;
- m) Tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela SEDUC/SP.
- n) Planejar e executar ações de formação e acompanhamento da atuação da escola na Parte Diversificada e/ou Itinerários Formativos;
- o) Orientar as atividades dos professores em aulas de trabalho pedagógico coletivo e individual acompanhando a formação contínua da equipe escolar;
- p) Coordenar as atividades dos Coordenadores de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento;
- q) Avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica no âmbito da respectiva Escola;
- r) Apoiar o Diretor nas atividades de difusão e multiplicação do modelo pedagógico da respectiva Escola, em suas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS
EE PROFESSOR FERNANDO DE AZEVEDO
Rua Cordovil Fernandes Lopes, c8 Jd Castelo - Santos.
E-mail: e011812a@educacao.sp.gov.br

s) práticas educacionais e de gestão pedagógica, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação.

V - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos comprobatórios deverão ser entregues presencialmente na Unidade Escolar em PDF.

Período de Inscrição: 19 a 23 de março de 2026.

Entrevistas: 26 de março de 2026.

Horário: será informado via e-mail.

Terminado o prazo de inscrição previsto neste Edital, as entrevistas serão agendadas e a Unidade Escolar entrará em contato com o candidato para informar.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO

- a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do SARESP ou outras avaliações externas e Plataforma BI;
- c) Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VII – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional (currículo) e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela equipe gestora. Versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato. O projeto será avaliado por uma Comissão constituída pelo Supervisor de Ensino e pelo Diretor Escolar da Unidade Escolar, considerando o previsto no § 1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 53/2022.

VIII - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para exercício da função de CGP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

IX- DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL DO PROFISSIONAL:

Após a realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor de Ensino, indicará o (a) docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta ao resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS
EE PROFESSOR FERNANDO DE AZEVEDO
Rua Cordovil Fernandes Lopes, c8 Jd Castelo - Santos.
E-mail: e011812a@educacao.sp.gov.br

X-DISPOSIÇÕES FINAIS:

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. Situações omissas serão decididas à luz da Legislação vigente.

a) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa

Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

b) A proposta de designação será encaminhada à Sra. Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino para apreciação.

Mônica Gouveia Ayres
Mônica Gouveia Ayres
Vice Diretora Escolar
RG 29608044-5